



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4718/2021**  
**DE QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4323/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>291</b>
001.10.301.0010.20092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
0142000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	31.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>31.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL** **0,00**

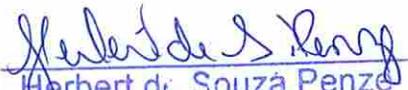
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.**  
**AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.**

  
\_\_\_\_\_

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS  
EM 09/02/2022  
Kandrinj Lebs  
15:08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
  
Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0